



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício:2018

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.276

DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 859.500,00, e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, a importância de **R\$ 859.500,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

.....			
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
113	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	33.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	001 Recursos Próprios / Ordinários	
138	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	410.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	001 Recursos Próprios / Ordinários	
020600		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
195	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	19.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Recursos Próprios / Ordinários	
266	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Recursos Próprios / Ordinários	
287	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	312.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Recursos Próprios / Ordinários	
288	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Recursos Próprios / Ordinários	
289	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Recursos Próprios / Ordinários	
305	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	8.400,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Recursos Próprios / Ordinários	
.....			

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Excesso:

Fontes de Recurso		859.500,00
1	00	826.500,00
1	01	33.000,00

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, a importância de **R\$ 859.500,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 01 00 / Recursos Próprios / Ordinários, na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 01 00 / Recursos Próprios / Ordinários, na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / Fonte de Recurso 01 00 / Recursos Próprios / Ordinários, na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 00 / Recursos Próprios / Ordinários e na dotação orçamentária código 10.301.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 00 / Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de setembro de 2.018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal